



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n.º. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n.º 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL N.º 001/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhora Ana Lucia de Oliveira e a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS designada pela Portaria n.º 032/2026 de 06/04/2026 no uso de suas atribuições legais **TORNAM PÚBLICO** aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional e relevante interesse público, nos cargos conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 1727/2016, de 11/03/2016 e Lei 263/1982 de 30/12/1982, não gerando ao contratado selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DO CARGO A SER CONTRATADO

Seleção pública de profissionais para desenvolver atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Função	N.º de Vagas	Valor do Salário Mensal em R\$	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos
Motorista de Caminhão	01 +CR	R\$ 1.638,80 + 312,78 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH de Categoria "C".
Operador de Máquina (Pá Carregadeira, Esteira, Moto niveladora, Retroescavadeira, trator, Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica).	03 +CR	R\$ 1.884,65 + 312,78 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025 + 20% de insalubridade sob o salário mínimo.	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH de Categoria "C".
Serviços Gerais Masc.	02	R\$ 1.621,00 + R\$ 312,78 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Coletor de Lixo e Resíduos Urbanos	01	R\$ 1.621,00 + R\$ 312,78 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025 + 40% de insalubridade sob o salário mínimo	40h	Ensino Fundamental Incompleto

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

2.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

2.3 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

2.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n.º 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n.º 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 2011, e n.º 18.419, de 2015.

2.5 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 2.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PcD).

2.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

2.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá se autodeclarar apto a exercer as atribuições da função para a qual pretende se inscrever.

2.7.1 A compatibilidade será aferida durante o exercício das funções.

2.7.2 Caso o contratado venha a alegar incompatibilidade com as atribuições no curso das atividades, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, respeitadas as disposições da Lei Estadual n.º 18.419, de 2015.

2.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da contratação, às suas expensas, laudo médico original, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área informada, atestando a deficiência, no qual deve constar de forma expressa: a) espécie e grau ou nível da deficiência; b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID); c) limitações funcionais; d) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

2.9 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

2.11 O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

2.12 Se, no ato da inscrição, o candidato escolher a opção pessoa com deficiência, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.

2.13 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência o candidato que apresentar laudo médico ilegível, em desacordo com o especificado no subitem 2.8 deste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

2.14 Será garantida a acessibilidade do contratado no local no qual venha desempenhar suas funções, atendendo assim ao disposto na legislação vigente.

2.15 Será atendida a solicitação realizada pelo contratado, de amparo especial ou apoio administrativo para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função, desde que seja devidamente comprovado por laudo médico.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS E AFRODESCENDENTES

3.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que surgirem durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003 e Lei Municipal n.º 2082/2023.

3.2 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

3.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 3.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa negra ou afrodescendente.

3.4 Considera-se pessoa negra ou afrodescendente o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça e etnia negra.

3.5 Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas o fenótipo do candidato.

3.6 O candidato inscrito como pessoa negra ou afrodescendente participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

3.7 Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como pessoa negra ou afrodescendente deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra conforme modelo no anexo deste Edital, sendo que a averiguação da veracidade da autodeclaração será realizada pela Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

3.7.1 Conforme apontado no subitem 3.5, será compreendido por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, pela maior concentração de melanina, sendo preta ou parda, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

3.7.2 O candidato, caso não tenha a sua autodeclaração homologada e não concorde com esta decisão, poderá solicitar recurso questionando o parecer da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS e requerendo uma nova avaliação, tendo como prazo máximo para esta solicitação de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado no site do DIOE.

3.7.3 Ao candidato que tenha passado pela averiguação da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS em processos seletivos anteriores e que não teve a sua autodeclaração validada, não será permitida a inscrição como pessoa negra ou afrodescendente.

3.8 O processo de verificação será realizado na data e forma estipulada em edital próprio, publicado no endereço eletrônico do DIOE – acessar: www.cambira.pr.gov.br e escolher o Diário Oficial – DIOE.

3.9 O candidato inscrito como pessoa negra ou afrodescendente deverá apresentar, quando convocado para a contratação, a Autodeclaração de Pessoa Negra, nos termos do Anexo XVIII, previamente submetida à averiguação pela Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS em Processos Seletivos para contratação por meio de Regime Especial.

3.10 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.11 O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras não poderá concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

3.12 Se, no ato da inscrição, o candidato optar por concorrer como pessoa negra, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.

3.13 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar candidatos as vagas de Coletor de Lixo e Resíduos Urbanos, Motorista de Caminhão, Serviços Gerais I Masculino e Operador de Máquina (Pá Carregadeira, Esteira, Moto niveladora, Retroescavadeira, trator e Compactador de Solo), para atuar junto a Prefeitura Municipal de Cambira, exclusivamente para atender o Município; bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

em face da insuficiência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente a vaga existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cambira, mediante Contrato em Regime Especial.

4.2 A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de sua contratação, além do número de vagas disponibilizados, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder novas contratações em número que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

4.3 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por no máximo mais 12 meses se for de interesse da administração pública.

4.4. É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores vinculados a Administração Direta ou Indireta de qualquer entidade federativa, que não se enquadrem no permissivo previsto art. 37, XVI, da Constituição Federal.

4.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela Administração Pública, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

4.6 O presente Processo Seletivo Simplificado, consiste em Tempo de Serviço, prova de conhecimento e prova prática da área de motoristas e operadores de máquina.

5. DO REGIME JURIDICO

5.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n° 1727 de 11/03/2016 e Lei Municipal n° 263/1982 de 30/12/1982

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas a partir das 17 horas do dia **07/04/2026 até às 17 horas do dia 17/04/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br/concursos cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

6.2 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico rh@cambira.pr.gov.br

6.3 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado - PSS e ainda na nulidade de eventual nomeação.

6.4 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado do endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br – DIOE (Diário Oficial Eletrônico).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

7 - DA PROVA DE CONHECIMENTO (TODOS OS CARGOS)

7.1 As provas de conhecimento, serão realizadas através de examinador (es), nomeados através da Portaria nº 033/2026 de 06/04/2026 de comissão de aplicação e avaliação da prova de conhecimento.

7.2 A prova será objetiva de múltipla escolha, e com caráter classificatório, devendo o candidato atingir a pontuação mínima de 50%;

7.3 A Prova Objetiva para Motorista de Caminhão, Operador de Máquinas, terão **30 (trinta)** questões e distribuição de pontos conforme tabela abaixo:

7.4 A Prova objetiva para serviços gerais masculino e coletor de lixo e resíduos urbanos terão **50 (cinquenta)** questões e distribuição de pontos conforme tabela abaixo:

Cargo	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso Individual	Total de Pontos
Motorista de Caminhão, Operador de Máquina e Vigia	Língua Portuguesa	08	1,00	8,00
	Matemática	08	1,00	8,00
	Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00
	Conhecimentos Específicos	09	1,00	9,00
	Total de Questões	30		30,00

Cargo	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso Individual	Total de Pontos
Serviços Gerais Masc. I, e Coletor de Lixo	Língua Portuguesa	15	1,00	15,00
	Matemática	15	1,00	15,00
	Conhecimentos Gerais	20	1,00	20,00
	Total de Questões	50		50,00

7.4 As questões da Prova Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C e D) em que somente uma resposta é correta.

7.5 Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.

7.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

7.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

7.7.1 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada.

7.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas. 7.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a prova o seu Cartão de Respostas.

7.10 As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas na data prevista no cronograma, conforme ANEXO I deste Edital, e terão duração máxima de 4 (quatro) horas, no turno matutino, com início às 8:30hr.

7.11 O local da realização da prova escrita será divulgado conforme cronograma no ANEXO I deste Edital, no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br - DIOE.

7.11.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

7.12 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes à prova escrita, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

7.12.1 Ao terminar a conferência, caso o candidato constate que caderno de provas esteja incompleto ou tenha defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.12.1.1 O candidato deverá verificar, ainda, se a função para a qual se inscreveu encontra-se devidamente identificada no caderno de provas.

7.12.3 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

7.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e do documento de identidade original (RG).

7.14 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

7.15 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

7.16 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.17 Serão considerados documentos de identidade: pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

7.18 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital no termo de ocorrências da sala de provas.

7.18.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

7.18.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que não identifiquem o portador do documento, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.18.3 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.18 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 9.18.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7.19 Não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares.

7.20 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, deverá o fato ser lavrado em ATA e aquele será ELIMINADO automaticamente do processo de seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

7.20.1 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

7.20.2 Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

7.21 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

7.22 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

7.22.1 Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Ata, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos e pelo fiscal de aplicação da sala, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

7.23 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha.

7.23.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

7.24 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição das suas respectivas Provas e Cartões de Respostas.

7.24.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação a Prova e o Cartão de Respostas que serão utilizados para a correção de sua prova. 7.24.2. O candidato que não entregar a Prova e o Cartão de Respostas será ELIMINADO do certame.

7.25 Terá suas provas anuladas e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

h) recusar-se a entregar a Prova junto com o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à realização da prova; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Prova e o Cartão de Respostas; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;

7.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.27 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

7.28 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão publicados no dia 27/04/2026 pelo Diário Oficial do Município -DIOE.

7.29 O conteúdo programático das provas escritas deste certame compõe o ANEXO XVII do presente Edital.

7.30 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.31 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade de conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

7.32 A escolaridade obrigatória informada pelo candidato na inscrição deve atender às especificidades de cada função ou área, conforme tabela do item 1 deste Edital.

8 - DA PROVA PRÁTICA (MOTORISTA DE CAMINHÃO E OPERADOR DE MÁQUINA)

8.1 A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos de cada cargo, de acordo com os critérios definidos neste edital, na descrição das atribuições dos Cargos constante nos Anexos I, II, III, IV e V de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.

8.1.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada aos seguintes cargos: **Motorista de Caminhão e Operador de Máquina Pá Carregadeira, Esteira, Moto niveladora, Retroescavadeira, trator, Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica.**

8.1.2 Somente será convocado para participar desta fase do certame os 10 (dez) primeiros classificados através da prova de conhecimento.

8.1.3 Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da prova prática.

8.1.4 Para a realização da prova prática será obedecida a ordem alfabética dos candidatos aprovados pelos requisitos do item 7.1 desse Edital

8.1.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original, conforme a categoria exigida no requisito do cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

8.1.6 Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação.

8.1.7 Sem o documento de habilitação o candidato não fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.

8.1.8 A Prova Prática será realizada entre os dias **11 e 12/05/2026**, em local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado no site www.cambira.pr.gov.br, no Órgão Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico. Não serão aceitos, em hipótese algum pedido de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

8.1.9 Os candidatos inscritos como candidatos com deficiência serão convocados para realizar a prova prática, não lhes sendo concedidos veículos adaptados para a realização da mesma, nem posteriormente para os exercícios das atribuições do cargo.

8.1.10 A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para a qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 50 (cinquenta) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

8.1.11 A Prova Prática para os cargos de **Motorista de Caminhão e Operador de Máquina Pá Carregadeira, Esteira, Moto niveladora, Retroescavadeira, trator, Rolo Compactador e Escavadeira hidráulica** serão realizadas através de examinador (es), nomeados através da Portaria nº 031/2026 de 06/04/2026 de comissão de aplicação e avaliação da prova prática que durante o percurso utilizará (ão) um percurso pré-estabelecido os seguintes itens para avaliação:

8.1.12 Para o cargo de **Motorista de Caminhão**, serão avaliados os seguintes pontos:

- I – Verificação das condições do veículo (acessórios e situação mecânica);
- II – Habilidade e;
- III – Cuidados Básicos na condução do veículo.

8.1.13 Para o cargo de **Operador de Máquina Pá Carregadeira, Esteira, Moto niveladora, Retroescavadeira, trator, Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica**, serão avaliados os seguintes pontos:

- I – Verificação dos acessórios do equipamento/máquina;
- II – Verificação da situação mecânica do equipamento/máquina;
- III – Habilidade na condução do equipamento/máquina, tais como: Carregamento, Nivelção, Curva de Nível e Terraço).
- IV – Cuidados básicos na condução do equipamento/máquina;

- Cada critério acima mencionado terá validade de 0,00 a 12,5 pontos, sendo no total 50,00 pontos.

8.1.14 Para os candidatos aos cargos de **Motorista de Caminhão e Operador de Máquina Pá Carregadeira, Esteira, Moto niveladora, Retroescavadeira, trator, Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica** serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

- a) Avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
- b) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- c) Provocar acidente durante a realização da prova;
- d) Usar contramão de direção;
- e) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo

8.1.15 Os candidatos que não adquirirem nota nas avaliações práticas serão desclassificados.

9 – ENTREGA DE DOCUMENTOS E TEMPO DE SERVIÇO

9.1 A data para entrega de documentos e Tempo de serviço, acontecerá por meio de Edital de convocação, publicação realizada através do site www.cambira.pr.gov.br – DIOE, conforme Anexo I Edital de Cronograma.

9.1 Cópia de Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do candidato, bem como o instrumento de procuração, nos casos de outorga de mandato;

9.2 Os documentos entregues não serão conferidos pelo Departamento de Recursos Humanos e sim pelos membros da Comissão, sendo portando de inteira responsabilidade do candidato a conferencia antes de lacrar o envelope.

Obs.: O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

9.3 As fotocópias dos documentos, deverão estar dentro de um envelope lacrado (cedido pela Prefeitura Municipal de Cambira), para posterior avaliação da Comissão Especial de Seleção do PSS responsável, e não serão devolvidas sob nenhuma hipótese.

9.4 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

10. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à Escolaridade, prova de conhecimento e prova prática da área para motoristas e operadores de máquina, conforme quadro abaixo.

Cargo: Operador de Máquina Pá Carregadeira, Esteira, Moto niveladora, Retroescavadeira, trator, Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica (Requisito Mínimo Ensino Fundamental Completo e Motorista de Caminhão)

ESCOLARIDADE	VALOR
Prova de conhecimento	30
Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS. <ul style="list-style-type: none">Até 02 anos: 0,5 pontosDe 02 a 05 anos: 10 pontosAcima de 5 anos: 20 pontos	20
Prova Prática	50
Total máximo de pontos	100

Cargo: Serviços Gerais I Masculino (Requisito Mínimo Ensino Fundamental Incompleto) e Coletor de Lixo e Resíduos Urbanos

ESCOLARIDADE	VALOR
Prova de conhecimento	50
Tempo de Serviço na área comprovado através de Certidão de tempo de serviço ou CTPS. <ul style="list-style-type: none">Até 02 anos: 20 pontosDe 02 a 05 anos: 30 pontosAcima de 5 anos: 50 pontos	50
Total máximo de pontos	100

10.2 Para a comprovação de Escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação serão aceitos os seguintes documentos:

- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
- CNH de Categoria C;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

10.3.A Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador, ou a impressão da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, constando o número do PIS/NIT.

10.3.1 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes ao quadro 10.1.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Diário Oficial do Município de Cambira e Tribuna do Norte.

11.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação (Quadro do item 10.1) em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com o quadro de vagas a necessidade.

12.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Diário Oficial do Município de Cambira e Tribuna do Norte.

12.3 O presente Processo Seletivo Simplificado, consiste em Prova de Conhecimento, Análise de Títulos de Escolaridade, Tempo de Serviço e prova específica de conhecimento prático da área.

12.4 Em caso de empate na classificação final terão preferência:

- 1º - Maior idade;
- 2º - Melhor desempenho da prova prática;
- 3º - Maior tempo de serviço;
- 4º - Maior Escolarização;
- 5º - Maior pontuação na prova de conhecimento.

13 DO RECURSO

13.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prazos de 02 dias, constantes no Anexo I deste Edital.

13.1.1 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (Anexo XIV) e entregue a Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Canada, nº320, Centro, Cambira – PR.

13.2 - O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital.

14. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

14.1 O exame médico pericial admissional será agendado pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos, sendo de responsabilidade do candidato arcar com os custos provenientes do mesmo, devendo ser realizado pelo candidato no prazo estipulado no cronograma do PSS (anexo I).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

14.2 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não comparecerem para a realização do exame pericial ou que, comparecendo, sejam considerados inaptos pelo médico avaliador,

14.3. Do resultado da avaliação médica pericial não caberá recurso.

15. DA CONTRATAÇÃO.

15.1. Após a divulgação de resultado serão convocados os candidatos aptos segundo a ordem de classificação, para que no prazo estipulado no cronograma do PSS, comprovarem as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função, através do exame previsto no item 12.1.
- f) Reconhecida idoneidade moral mediante apresentação de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual e Federal, no ato da contratação;
- g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h) Possuir requisitos de acordo com o cargo, na data da inscrição;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com a nova contratação para exercício da função;
- j) Apresentação, no ato da inscrição, de toda a documentação exigida neste edital, em língua portuguesa, sem rasuras e de forma legível.
- k) 01 (uma) foto 3x4, recente.

Deverá o candidato (a) convocado (a), no ato da assinatura do contrato, apresentar todos os documentos originais, para que o departamento responsável autentique os documentos apresentados na entrega de documentos e títulos previsto no item 9 desse Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

16.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

16.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

16.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

17. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

17.1 Fazem parte do presente Edital os Anexos I a XI.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria n° 032/2026 de 06/04/2026 para essa finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

18.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

18.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

18.4 Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cambira, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S (INSS) podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal nº 1727/2016 de 11/03/2016.

18.5 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

18.6 O não cumprimento pelo candidato de qualquer das condições estabelecidas neste edital, ou o seu não comparecimento em qualquer de suas fases, gera sua desclassificação, convocando-se os demais segundo a ordem de classificação.

18.7 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

18.8 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

Prefeitura Municipal de Cambira, 07 de abril de 2026.

Ana Lucia de Oliveira
Prefeita Municipal

Comissão Especial de Seleção

Eversom Roberto de Souza Benedetti
Presidente da CES

Fábio Cesar Shigueoka Samezima
Secretário da CES

Claudia Cristina Mareze
Membro da CES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2026 CRONOGRAMA DO PSS Nº 001/2026

ATOS	DATA
DAS INSCRIÇÕES	
Divulgação Oficial do Edital	07/04/2026
Prazo para Inscrições	07 a 17/04/2026
Divulgação e Homologação dos Inscritos	22/04/2026
DA PROVA DE CONHECIMENTO	
Local e Ensalamento para prova de conhecimento	24/04/2026
Prova de conhecimento	26/04/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar	24/04/2026
Divulgação do Resultado da Prova de conhecimento	30/04/2026
Recurso da Prova de conhecimento	4 e 5/05/2026
Homologação do Resultado da Prova de conhecimento e gabarito definitivo	08/05/2026
DA PROVA PRÁTICA	
Prova Prática	11 e 12/05/2026
Divulgação do Resultado da Prova Prática	14/05/2026
Recurso Resultado Prova Prática	15/05/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos	18/05/2026
Homologação da Prova Prática	19/05/2026
DA ENTREGA DE TÍTULOS	
Convocação para entrega dos documentos e Tempo de serviço	20/05/2026
Entrega dos documentos e Tempo de serviço	21 e 22/05/2026
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação dos documentos e Tempo de serviço	26/05/2026
Recurso do Resultado da Avaliação dos documentos e Tempo de serviço	27/05/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos	29/05/2026
DA CLASSIFICAÇÃO	
Classificação Final	01/06/2026
Convocação para avaliação da vaga de Afrodescendentes	02/06/2026
Avaliação dos concorrentes a vaga de Afrodescendentes	08/06/2026
Divulgação do Resultado da Avaliação a vaga de Afrodescendentes	09/06/2026
Recurso da Avaliação de Afrodescendentes	10/06/2026
Resultado Final da Avaliação de Afrodescendentes	11/06/2026
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação Final	16/06/2026
DA CONVOCAÇÃO	
Convocação para Contratação dos Aprovados	17/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO II - EDITAL DE PSS Nº 001/2026

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO

Dirigir veículos automotores transportando cargas, materiais, equipamentos e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; orientar o carregamento e descarregamento de cargas e equipamentos a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros preestabelecidos; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Participar de eventos ligados a Secretaria em que presta serviço e executar outras tarefas correlatas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, ESTEIRA, MOTO NIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR, ROLO COMPACTADOR E ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Manejar e operar tratores, moto-niveladoras, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, pás mecânicas, tratores de esteira, rolos compactadores, bobcat e outras máquinas e equipamentos de levantamento, movimentação e deslocamento de terras e materiais, controlando a velocidade de tração e frenagem, para movimentar diversas cargas; Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de matérias diversos; Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS I MASCULINO

Realizar trabalhos braçais em geral; fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; raspar meios fios; limpar, capinar, participar de trabalhos caiação de muros, paredes e similares; lavar e lubrificar veículos e máquinas; operar máquinas de limpeza, roçagem e conservação de prédios, praças, parques, jardins, logradouros e edifícios públicos em geral; abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos; limpar ralos e bueiros; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; auxiliar no plantio, adubagem e podas de árvores, flores e gramas para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos; auxiliar no nivelamento de superfície a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obra; moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, sepultar e exumar cadáveres,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arruma o material sob sua guarda; Participar de eventos ligados a secretaria em que presta serviço e executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COLETOR DE LIXO E RESÍDUOS URBANOS

Coletar os resíduos sólidos urbanos domiciliares em residências, hospitais, farmácias, estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer natureza; percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; auxiliar a descarga de resíduos sólidos urbanos nas estações de transferências, aterros, fornos de incineração e outros locais de transferência, intermediários ou de destino final, auxiliar a varrição mecânica dos logradouros, coletando resíduos de maior porte que dificultem a operação dos equipamentos, ferramentas, acessórios e demais bens sob a sua responsabilidade; cumprir escala de trabalho; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar outras tarefas correlatas.

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO III - EDITAL DE PSS Nº 001/2026

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025

Reconsideração contra decisão relativa ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____ . Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para _____ conforme Edital nº 001/2024, apresento pedido de reconsideração junto a Comissão Especial de Seleção do PSS de Cambira.

A decisão objeto de contestação é

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local/Data, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Membro da CES

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO IV DO EDITAL DE PSS Nº 001/2026

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Ortografia. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Adjetivos classificação e flexões de gênero, número e grau. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito e predicado.

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

As quatro operações; Medidas de tempo e dinheiro; Problemas envolvendo as quatro operações. Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.). Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Atualidades nacionais e internacionais. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Atualidades nacionais e internacionais. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO

Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do DETRAN:, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo e suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Proteção e cuidados com o Meio Ambiente. Patrimônio público: cuidados gerais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de ferramentas e equipamentos. Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho. Conhecimento, uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho. Organização do local de trabalho. Serviços de operação de máquinas leves e pesadas, bem como sua conservação e funcionamento. Trabalhos de operação de escavadeiras, Tratores de Esteiras e de Rodas, Reboques, Motoniveladoras, Carregadeiras, Rolo Compressor e outros. Lubrificação de pinos e verificação de nível de óleo e estado dos filtros. Reparos de emergência, Conservação de máquinas e equipamentos pesados. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição. Noções básicas de mecânica de máquinas leves e pesadas. Conhecimentos sobre Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro Legislação, regras de circulação, conduta e direção defensiva. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Proteção e cuidados com o Meio Ambiente. Patrimônio público: cuidados gerais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS OU AFRODESCENDENTES.

Eu, _____ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 2082/2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do Edital de Abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data ____/____/____

Assinatura do candidato